



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Umbaúba

1

Sexta-feira • 8 de Abril de 2022 • Ano VI • Nº 1579

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Umbaúba publica:

- PORTARIA Nº 2191, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2192, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2193, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2194, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2195, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2196, DE 17 DE MARÇO DE 2022
- PORTARIA Nº 2197, DE 17 DE MARÇO DE 2022
- PORTARIA Nº 2198, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2199, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2200, DE 17 DE MARÇO DE 2022.
- PORTARIA Nº 2201, DE 17 DE MARÇO 2022.
- PORTARIA Nº 2211, DE 30 DE MARÇO DE 2022.



**Se tá na Imprensa Oficial,
o povo fica sabendo.**

Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Humberto Santos Costa / Secretário - / Editor -
Praça Gil Soares, 272

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: CHPWUE/V3LAE8H0GPAFBJQ

Portarias



PORTARIA Nº. 2191, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio ao Servidor
MARCOS MATOS DOS SANTOS,
ocupante do cargo efetivo de Vigilante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do Servidor, datado de 08 de fevereiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 49/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **MARCOS MATOS DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 1275860 SSP/SE, Matrícula nº.1416, ocupante do cargo de Vigilante, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 11/05/2007 à 11/05/5012.

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com



PORTARIA Nº. 2192, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora
**SOLANGE SANTIAGO VIEIRA
RODRIGUES**, ocupante do cargo
efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 12 de novembro de 2021

Considerando o Parecer Jurídico nº. 48/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **SOLANGE SANTIAGO VIEIRA RODRIGUES**, portador(a) do RG. nº 319196 SSP/SE, Matrícula nº.105, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 à 17/08/2018,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2193, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **MARIA RITA DOS SANTOS ALVES**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 18 de novembro de 2021

Considerando o Parecer Jurídico nº. 50/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **MARIA RITA DOS SANTOS ALVES**, portador(a) do RG. nº 1.080.962 SSP/SE, Matrícula nº.181, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17/08/1998 à 17/08/2018,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 01 (um) ano, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2194, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora
JÚLIA MARIA CARVALHO SANTOS,
ocupante do cargo efetivo de
Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 31 de janeiro de 2022

Considerando o Parecer Jurídico nº. 51/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **JÚLIA MARIA CARVALHO SANTOS**, portador(a) do RG. nº 00.985.269-7 SSP/SE, Matrícula nº.1167, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível II, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 10/05/2005 à 10/05/2020,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 09 (nove) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2195, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **MARIA RAIMUNDA DA PAZ SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 20 de janeiro de 2022

Considerando o Parecer Jurídico nº. 55/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **MARIA RAIMUNDA DA PAZ SANTOS**, portador(a) do RG. nº 1.574.177 SSP/SE, Matrícula nº.184, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 04/05/2007 à 04/05/2017,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2196, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **JOSEFA IZABEL DE OLIVEIRA LINS**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 01 de março de 2011,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 59/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **JOSEFA IZABEL DE OLIVEIRA LINS**, portador(a) do RG. nº 1.308.656.1 SSP/SE, Matrícula nº.07, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível II, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/09/1998 à 01/09/2008,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 17/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2197, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **MARIA DO CARMO DIAS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Professora.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto no Artigo 87 - da Lei Municipal nº. 570/2008 (Estatuto do Magistério do Município de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 03 de janeiro de 2022,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 60/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **MARIA DO CARMO DIAS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 842.964 SSP/SE, Matrícula nº.67, ocupante do cargo de Professora do Magistério, Nível III, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/12/1999 à 01/12/2009,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2198, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio a(o) Servidora **LICINEUZA BOSPO DOS SANTOS**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento da Servidora, datado de 09 de março de 2022,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 61/2022, de 09 de março de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio à Servidora **LICINEUZA BISPO DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº 3.331.660 SSP/SE, Matrícula nº. 149, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 à 01/09/2013,

Art. 2º - A servidora gozará a licença prêmio pelo período de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03/02/2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2199, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Licença Prêmio ao Servidor **EUDES DIAS DE SOUZA**, ocupante do cargo efetivo de Vigilante.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos. 130 a 132 - da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba).

Considerando o Requerimento do Servidor, datado de 11 de janeiro de 2022;

Considerando o Parecer Jurídico nº. 12/2022, de 31 de janeiro de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao Servidor **EUDES DIAS DE SOUZA**, portador(a) do RG. nº 572068 SSP/SE, Matrícula nº.255, ocupante do cargo de Vigilante, do Quadro de Servidores Efetivos do Município de Umbaúba, lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Institucional, referente ao período aquisitivo de 01/09/2008 à 01/09/2018,

Art. 2º - O servidor gozará a licença prêmio pelo período de 06 (seis) meses.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2200, DE 17 DE MARÇO DE 2022

Concede Adicional por Nível de Escolaridade, ao servidor que especifica e na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 98, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº. 635, de 15 de abril de 2014, o Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015 e o Parecer Jurídico nº 27/2022, de 11 de fevereiro de 2022, da Procuradoria Geral do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Adicional por Nível de Escolaridade a Sra. **IVANEIDE COSTA RODRIGUES DE JESUS**, portadora do RG nº. 1.202.929-7 SSP/SE, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, em razão da conclusão do curso de **Qualificação em Auxiliar de Enfermagem**, em 17/11/2003, conforme Diploma registrado sob o nº. 1014/2021, Livro nº.01, Folhas: 19v, Processo nº. s/n, do Instituto SENAC – Campus Aracaju/SE.

Art. 2º - O percentual a ser aplicado sobre o vencimento base da servidora será de **5% (cinco por cento)**, conforme dispõe o Anexo I, do Decreto nº. 106, de 01 de julho de 2015.

Art. 3º - As despesas, decorrentes da execução desta Portaria, correrão à conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ao 17º dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2201, DE 17 DE MARÇO 2022

Concede licença para tratamento de saúde à servidora **JOSEFA FONTES DOS SANTOS**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando o que está disposto nos Artigos 118 a 121, da Lei Municipal nº. 635, de 15 de abril de 2014 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Umbaúba);

Considerando o requerimento da servidora, datado de 09 de novembro de 2021, que requer licença para tratamento de saúde; e,

Considerando o Parecer Jurídico nº. 270/2021, emitido pela Procuradoria Geral do Município, em 10 de março de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, à servidora **JOSEFA FONTES DOS SANTOS**, portador(a) do RG. nº. 747.674 SSP/SE, Matrícula nº. 229, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**.

Art. 2º - A servidora gozará a licença pelo período de 03 (três) meses, com remuneração integral, conforme requerimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, EM 17 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA
Praça Gil Soares, 272 - Centro - Umbaúba/SE - CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com

www.umbauba.se.gov.br



PORTARIA Nº. 2211, DE 30 DE MARÇO DE 2022

Designa PREGOEIRO e compõe Equipe de Apoio, para atuar em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, ESTADO DE SERGIPE** em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 3º, IV, da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL** em licitações na modalidade Pregão, no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, o servidor **VINÍCIUS FRANCISCO NASCIMENTO DOS SANTOS**, portador do CPF/MF nº. 070.769.065-03.

Art. 2º - Ficam designados para atuarem como membros da Equipe de Apoio em licitações na Modalidade Pregão no âmbito do Fundo Municipal de Saúde de Umbaúba, os seguintes servidores:

- I. Maria Nalva Barbosa Lima - CPF/MF nº. 872.597.295-20
- II. Nayane Guimarães Nascimento – CPF/MF nº. 872.597.295-20

Parágrafo único – O Edital indicará, em seu texto, os membros da Equipe de Apoio para atuarem no certame, com um mínimo de 02 (dois) integrantes.

Art. 3º - O Pregoeiro Oficial ou seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Prefeitura, para auxiliar na análise dos documentos e propostas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 2177, de 08 de março de 2022.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBÁÚBA, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

HUMBERTO SANTOS COSTA
Prefeito Municipal

CARLOS ALEXANDRE SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado no Diário Oficial do Município em 30/03/2022 – Edição nº. 1568 – Página nº. 06 – Ano: VI.

Republicado por incorreção.

www.umbauba.se.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBÁÚBA
Praça Gil Soares, 272 – Centro – Umbaúba/SE – CEP 49.260-000
CNPJ.: 13.099.395/0001-73 ☎ (79) 3546-2179
✉ prefeituradeumbauba@gmail.com